

COMUNICADO N.º 16/2023 - CSP-CBT/DAE-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

## Assunto: Reabertura de Inscrições do Programa de Auxílio Permanência: Estudantes ingressantes (CALOUROS) - SISU/SORTEIO - 2023

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Cubatão, em conjunto com o Grupo de Trabalho de Gestão da Política de Assistência Estudantil e a Coordenadoria Sociopedagógica, no uso de suas atribuições, torna pública a reabertura de inscrições do Programa de Auxílio Permanência (PAP) - Edital nº 05/2023 para os estudantes que ingressaram pelo SISU em 2023, quando a primeira abertura de inscrições, realizada em março, já havia se encerrado.

### 1. Disposição Inicial

1.1. Conforme o item 10.4. do Edital nº 05/2023, os estudantes podem solicitar, excepcionalmente, a inscrição fora do prazo estipulado quando forem matriculados depois do prazo de abertura de inscrições ou quando a situação socioeconômica da família tiver sofrido alteração que possa ser comprovada, após o encerramento do período de inscrição. Como recebemos a solicitação de inscrição de um número significativo de estudantes ingressantes em 2023 pelo SISU, optamos por reabrir as inscrições, que serão realizadas via SUAP, exclusivamente para os estudantes que ingressaram quando a primeira abertura de inscrições, realizada em março de 2023, já havia se encerrado.

### 2. Dos procedimentos para a inscrição e dos documentos a serem apresentados

2.2. Consta no Edital nº 05/2023, disponível em: <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article/60-alunos/106-pae>, na aba Editais e Anexos, a descrição detalhada de como fazer a inscrição e quais documentos devem ser apresentados.

2.3. No mesmo link acima, há a aba Tutoriais, com vídeos de passo a passo e cartilha ensinando a fazer a inscrição via SUAP e a enviar os documentos.

2.3. Na etapa de envio dos documentos no SUAP, haverá a opção para envio de documentos complementares que podem ser, por exemplo, o Termo de responsabilidade (Anexo I), obrigatório para todos os estudantes, a Declaração de Solicitação de Auxílio Transporte (Anexo VI), entre outros. Os modelos de Anexos também constam no link acima, na aba Editais e Anexos.

2.4. Os documentos de renda, como contracheques, declarações ou extratos de benefício previdenciário devem ser do mês anterior ao de abertura das inscrições, sendo assim, de abril de 2023.

2.4. As dúvidas poderão ser sanadas pessoalmente, na sala 20 (térreo), seg/qua/sex: das 13h30 às 19h30 e ter/qui: das 7h30 às 13h30, ou via e-mail: [pae.cbt@ifsp.edu.br](mailto:pae.cbt@ifsp.edu.br).

### 3. Do Cronograma

3.3. Cronograma de inscrições do primeiro semestre de 2023, reabertura de inscrições para os estudantes ingressantes pelo SISU.

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrição	De 02 a 09/05/2023
Período de Análise das Inscrições	De 10 a 19/05/2023

Divulgação de Resultado Preliminar – após as 16h – site: <a href="https://cbt.ifsp.edu.br/">https://cbt.ifsp.edu.br/</a>	22/05/2023
Período para Interposição de Recurso	23 e 24/05/2023
Divulgação do Resultado Final – após as 16h – site: <a href="https://cbt.ifsp.edu.br/">https://cbt.ifsp.edu.br/</a>	02/06/2023
Inclusão no Programa de Auxílio Permanência para pagamento	Início do pagamento previsto para junho, incluindo parcela retroativa a maio.

#### 4. Das disposições finais

4.1. Os estudantes habilitados serão contemplados para inclusão no Programa de Auxílio Permanência desde que apresentem IVS maior ou igual a 74. Esse valor foi estabelecido uma vez que o valor de IVS 74 foi o valor de corte para definir os estudantes contemplados com a inclusão no programa e estudantes que aguardam em lista de espera, na primeira abertura de inscrições do Edital nº 05/2023.

4.2. A lista de espera dessa segunda etapa de abertura de inscrições será mesclada com a lista de espera da primeira etapa de abertura de inscrições em 2023, tornando-se uma lista única.

4.3. O correto preenchimento do formulário socioeconômico e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, bem como a veracidade da documentação apresentada.

4.4. Cabe ao estudante responder as possíveis comunicações via site e/ou e-mail institucional, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar o processo seletivo, inclusive durante todo o tempo de vigência do Edital nº 05/2023, podendo implicar em suspensão dos auxílios nos casos não respondidos.

5.5. Os estudantes que cursam apenas dependência e/ou estão matriculados em menos de três disciplinas terão seus pedidos de inscrição analisados pelo Grupo Gestor da Política de Assistência Estudantil. Caso seja validada a inscrição, o valor do auxílio a ser percebido pelo estudante será proporcional aos dias frequentados nas disciplinas matriculadas.

5.6. O valor previsto inicialmente para todos os auxílios poderá sofrer alteração a depender do orçamento e da necessidade constatada no estudo social e perfil de demanda dos estudantes, não havendo a obrigação de cobrir toda a despesa.

5.7. As convocações realizadas ao longo do período de vigência deste edital, referentes à lista de espera, observarão a ordem de classificação de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social, devendo o estudante convocado cumprir o período de vigência restante, conforme definido neste edital.

5.8. É responsabilidade do estudante conhecer a Instrução Normativa PRE/IFSP nº 001, de 05 de janeiro de 2016, que trata dos pagamentos indevidos dos auxílios estudantis.

5.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital nº 05/2023, às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10. Fica estabelecido que, nos casos de evasão, será de responsabilidade do estudante solicitar, via e-mail: [pae.cbt@ifsp.edu.br](mailto:pae.cbt@ifsp.edu.br), o desligamento do Programa de Auxílio Permanência.

5.11. No caso de dúvidas, denúncias ou situações omissas o estudante deve procurar a Coordenadoria Sociopedagógica através do e-mail [pae.cbt@ifsp.edu.br](mailto:pae.cbt@ifsp.edu.br).

Campus Cubatão/SP, 27 de abril de 2023

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luana Alexandre Duarte, ASSISTENTE SOCIAL**, em 28/04/2023 11:57:22.
- **Maria das Neves Farias Dantas Bergamaschi, COORDENADOR(A) - FG1 - CSP-CBT**, em 28/04/2023 12:03:04.
- **Gisele Assuncao de Andrade, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/04/2023 13:51:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540669

Código de Autenticação: 8e058d04e9



COMUNICADO N.º 16/2023 - CSP-CBT/DAE-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP